

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

Edital Complementar do *Campus* Sertão/IFRS nº 041/2022 vinculado ao Edital IFRS nº84/2022 Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional.

A Diretora de Ensino substituta do *Campus* Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital Complementar do *Campus* Sertão/IFRS nº 041/2022 vinculado ao <u>Edital IFRS nº 84/2022</u> — <u>Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional</u> para solicitação de vaga em componentes curriculares ofertados no 2º semestre de 2022.

1. DA MODALIDADE

1.1 Mobilidade Institucional: **estudante regularmente matriculado** em um dos *campi* do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no *campus* receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, **para aproveitamento de estudos no** *campus* **de origem.**

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 2.1 Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no Edital IFRS nº 84/2022 Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).
- 2.2 Os componentes ofertados no segundo semestre de 2022 podem ser consultados no site do IFRS *Campus* Sertão, em <u>Horários 2022/2</u>.

Parágrafo único. Os horários divulgados poderão ser alterados conforme a necessidade do *Campus* Sertão.

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 3.1. Para realização de Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as etapas a seguir:
- **Etapa 1:** Estudante preenche o Formulário de Solicitação (<u>ANEXO I</u>) e envia, juntamente com os documentos listados no item 3 do <u>Edital IFRS nº 84/2022 Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional</u>, ao e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do seu *campus*;
- **Etapa 2:** Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante, encaminha o formulário e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;
- Etapa 3: Coordenação do Curso emite parecer e remete à Coordenadoria de Registros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

Acadêmicos do campus de origem;

Etapa 4: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor;

Etapa 5: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor verifica os documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso receptor. Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências do *campus* receptor;

Etapa 6: Coordenação de curso do *campus* receptor emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 4 do <u>Edital IFRS nº 84/2022 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional;</u>

Etapa 7: *Campus* receptor divulga a classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do *campus*, de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios constantes no item 4 do <u>Edital IFRS nº 84/2022 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional:</u>

Etapa 8: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor realiza a matrícula do discente como "aluno especial", em caso de haver vagas no componente curricular do curso receptor.

4. CRONOGRAMA

4.1. Para candidatos na condição de Mobilidade Estudantil Institucional:

ETAPA	PERÍODO
1	24/07/2022 a 07/08/2022
2	2 dias úteis
3	2 dias úteis
4	28/07/2022 a 12/08/2022
5	12/08/2022
6	15/08/2022 a 17/08/2022
7	18/08/2022
8	A partir de 19/08/2022

Sertão, 13 de julho de 2022.

Naiara Miotto Menino

Diretora de Ensino substituta do *Campus* Sertão

Portaria 224/2022